



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.913/2005

“Autoriza o pagamento de Premiação e dá outras providências”.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento da Premiação da atividade esportiva, na modalidade Mini Maratona, nas categorias Infante Juvenil livre e Master (masculino e feminino), no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a ser realizada no dia 04 de dezembro de 2005.

Artigo 2º - As despesas correrão conforme a seguinte dotação orçamentária:

11	SECRETARIA DE TURISMO ESPORTE E LAZER
202	GERENCIA DE ESPORTE
13.392.0053.1055	Manutenção e Encargos Com Esporte Amador
339031.00	Premiação Cultural, Artística, Científica Desportiva e Outras.

Artigo 3º - A despesa citada no artigo 1º, obedecerá à seguinte discriminação:

PREMIAÇÃO – CATEGORIA LIVRE (MASCULINO E FEMININO)

1.º LUGAR	R\$ 800,00
2.º LUGAR	R\$ 500,00
3.º LUGAR	R\$ 300,00

PREMIAÇÃO – CATEGORIA INFANTE JUVENIL (MASCULINO E FEMININO)

1.º LUGAR	Uma Bicicleta - R\$ 300,00
------------------	----------------------------

PREMIAÇÃO – CATEGORIA MASTER (MASCULINO E FEMININO)

1.º LUGAR	Uma bicicleta – R\$ 300,00
------------------	----------------------------

Parágrafo Primeiro – Na categoria Livre será premiado o atleta local (masculino e feminino) que ficar como 1.º colocado, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

Artigo 4.º - O pagamento da premiação será feito nominalmente à cada vencedor, conforme discriminação acima.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 29 de novembro de 2005.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal